



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 094
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2021, em decorrência do dia 28 de outubro de 2021, dia do servidor público, e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a comemoração do dia do servidor público que ocorre no dia 28 de outubro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, no dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, em virtude do dia do servidor público que ocorre no dia 28 de outubro.

Parágrafo único. No ponto facultativo mencionado no *caput* do artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais de coleta de lixo e saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador (SE), em 27 de outubro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal